

LEI Nº 162

de 23 de junho de 1952.

CONCEDE UMA PENSÃO E ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL:

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu - sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica concedida um pensão anual de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) à viúva EMILIO DE ARAÚJO, que é pessoa miserável.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) para atender no exercício em curso, a despesa decorrente do pagamento da mesma pensão.

Art. 3º - A pensão concedida no art. 1º será paga em três parcelas mensais de Cr\$100,00 - (cem cruzeiros) cada uma, a contar de 1º de Janeiro do corrente.

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito a que se refere o art. 2º, a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE JUNHO DE 1952.

**(Ass.) Arthur Ziegler
Prefeito.**